



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS		Número: 135/2025
End: Rua T-14, nº 249		Emissão: 45873
Cep: 74230-130		Processo: 202500058003096
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)		
CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: Isento	
Site: www.ovg.org.br	Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR		CNPJ: 37.637.394/0001-01	
Nome: LIDER BORRACHAS LTDA		E-mail: liderborracha@gmail.com	
Fone: (62) 3233-1662 ou 9 8159-2030 WhatsApp	Contato: Sra. MARIA JOSE	Nº 8579	CEP: 74.503-100
End: AVENIDA ANHANGUERA		Cidade: GOIANIA	Estado: GO
Bairro: CAMPINAS			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO	AGÊNCIA: 244	CONTA: 280219-8	

Recursos Financeiros - Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE 01	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL : a) Para pedestre; b) Confeccionada em plástico impermeável resistente; c) Transparente, incolor, descartável; d) Com capuz; e) Mangas longas; f) Medidas mínimas: 1,40m de comprimento com apuz, 75cm de largura, 65cm de manga e 30cm e capuz. g) Embalada individualmente.	LIDER	UNID.	710	R\$ 2,75	R\$ 1.952,50
Valor por extenso: HUM NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							R\$ 1.952,50

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
Local e prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, em horário comercial, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, ou na região metropolitana de Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do Termo de Referência.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e penalado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Jarmund Nasser Junior	Recibo/CONTRATADO DATA: ____/____/2025
---	--	---